

PROJETO DE LEI N.º: 187/12

PROCESSO N.º: 4767/12

AUTOR: Neuzinha de Oliveira



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no 19.08
Em, 23.08/2013
Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 8.517

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Institui Campanha Educativa de Conscientização da População sobre os malefícios gerados pela infestação de pombos em áreas urbanas.

Art. 1º. Fica instituída campanha Educativa de Conscientização da População sobre os malefícios gerados pela infestação de pombos em áreas urbanas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária de Publicidade e Divulgação de Saúde – realizar campanhas educativas e informativas na área de saúde.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de agosto de 2013.

Fabício Gandine Aquino
PRESIDENTE